



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1887 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Fundação Minas Novas do Hospital Badaró Júnior. "

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

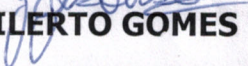
Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Fundação Minas Novas Mantenedora do Hospital Badaró Júnior, direcionada ao pagamento dos plantões médicos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.


Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será no valor fixo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, transferidos em parcela única até o dia vinte de cada mês.

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação orçamentária nº1001021030100142107, natureza 33504300.

Art. 4º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de Fevereiro de 2013.


GILERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 08/03/2013

Américo de F A Junior
PRESIDENTE